

# ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO

## PLENÁRIO

### 1<sup>a</sup> Sessão de 2025

(1<sup>a</sup> Sessão Presencial)

Data: 27/02/2025

Horário de início: 13:33 horas

Presidente: Desembargador Federal VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA.

Representante do MPF: PATRICK SALGADO MARTINS.

Secretário(a): ÁCIMA LENINE SOUZA DE CASTRO ALMEIDA.

Participantes:

Desembargador Federal VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA (Presencial)

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA (Presencial)

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO (Presencial)

Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA (Presencial)

Desembargador Federal FLAVIO BOSON GAMBOGI (Presencial)

Desembargador Federal MARCELO DOLZANY DA COSTA (Presencial)

Desembargador Federal ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ (Presencial)

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA (Presencial)

Desembargador Federal RICARDO MACHADO RABELO (Presencial)

Desembargador Federal MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES (Presencial)

Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

### **CONFLITO DE COMPETÊNCIA (PLENÁRIO) N° 6002195-07.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 1)**

**SUSCITANTE:** DES. FEDERAL RELATOR(A) DA 3<sup>a</sup> TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO (GAB32)

**SUSCITADO:** GAB. 24 (DES. FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS)

**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

**RELATOR DO ACÓRDÃO:** DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE JULGAR PROCEDENTE ESTE CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA E FIXAR A COMPETÊNCIA PARA O JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6000679-49.2024.4.06.0000/MG, NA 1ª SEÇÃO DESTE TRF6, SOB A RELATORIA DO DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA, SUSCITADO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ, MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES E MÔNICA SIFuentes E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI NO SENTIDO DE DECLARAR A COMPETÊNCIA DA SEGUNDA SEÇÃO DESTE E. TRIBUNAL, COM BASE NO ART. 3º, § 7º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DO TRF6, RESOLUÇÃO PRESI 14/2022 (ART. 2º, INCISO I, DA MENCIONADA RESOLUÇÃO PRESI N. 1, DE 29.08.2022), NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO, LUCIANA PINHEIRO COSTA, GRÉGOR MOREIRA DE MOURA, RICARDO MACHADO RABELO E VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA, A PLENÁRIO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ, MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES E MÔNICA SIFuentes, DECLARAR A COMPETÊNCIA DA SEGUNDA SEÇÃO DESTE E. TRIBUNAL, COM BASE NO ART. 3º, § 7º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DO TRF6, RESOLUÇÃO PRESI 14/2022 (ART. 2º, INCISO I, DA MENCIONADA RESOLUÇÃO PRESI N. 1, DE 29.08.2022), NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

## **CONFLITO DE COMPETÊNCIA (PLENÁRIO) Nº 6007517-08.2024.4.06.0000/MG (MESA: 1)**

**SUSCITANTE:** DESEMBARGADOR FEDERAL ÁLVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

**SUSCITADO:** GAB. 13 (DES. FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA)

**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFuentes

**RELATOR DO ACÓRDÃO:** DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFuentes NO SENTIDO DE CONHECER DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA, PARA DECLARAR COMPETENTE A 1ª SEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO OBJETO DO PRESENTE INCIDENTE, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS RUBENS ROLLO D OLIVEIRA E MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI NO SENTIDO DE DECLARAR A COMPETÊNCIA DA SEGUNDA SEÇÃO DESTE E. TRIBUNAL, COM BASE NO ART. 3º, § 7º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DO TRF6, RESOLUÇÃO PRESI 14/2022 (ART. 2º, INCISO I, DA MENCIONADA RESOLUÇÃO PRESI N. 1, DE 29.08.2022), NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA, LUCIANA PINHEIRO COSTA, MARCELO DOLZANY DA COSTA, GRÉGOR MOREIRA DE MOURA E RICARDO MACHADO RABELO, A PLENÁRIO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS A RELATORA E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS RUBENS ROLLO D OLIVEIRA E MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, DECLARAR A COMPETÊNCIA DA SEGUNDA SEÇÃO DESTE E. TRIBUNAL, COM BASE NO ART. 3º, § 7º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DO TRF6, RESOLUÇÃO PRESI 14/2022 (ART. 2º, INCISO I, DA MENCIONADA RESOLUÇÃO PRESI N. 1, DE 29.08.2022), NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

## **INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO (PLENÁRIO) Nº 6001293-54.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 2)**

**REQUERENTE:** RAIMUNDO JOSE DOS REIS FILHO

**ADVOGADO(A):** RAIMUNDO JOSE DOS REIS FILHO (OAB MG122581)

**REQUERIDO:** KELLE ALVES SOUZA

**REQUERIDO:** DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6A REGIAO - UBERABA

**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 27/02/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

**CONFLITO DE COMPETÊNCIA (PLENÁRIO) Nº 6007111-84.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 3)**

**SUSCITANTE:** DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE SANTOS

**SUSCITADO:** DESEMBARGADOR ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO 27/02/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 17:12 horas, tendo sido julgado(s) 2 processo(s).

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025.